

Vereadores aprovou em sessão extraordinária e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Gratificação Extraordinária e Temporária de Combate à COVID-19, aos servidores profissionais de saúde da administração pública municipal, durante o período de enfrentamento da pandemia.

Art. 2º. A Gratificação Temporária de Combate à COVID-19 não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões.

Art. 3º. A gratificação mensal de que trata a presente Lei poderá ser acumulável com outros benefícios, gratificações ou outras vantagens.

Art. 4º. Os servidores da saúde receberão a gratificação mensal descrita no caput do art. 1º de Lei, através do adicional de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração percebida pelo servidor profissional da saúde, independentemente de carga horária.

Art. 5º. Os critérios de concessão e os limites da gratificação de que trata esta Lei serão fixados em ato do Poder Executivo.

Art. 6º. A Gratificação Extraordinária e Temporária de Combate à COVID-19 incidirá apenas nas remunerações dos servidores profissionais de saúde da Administração Pública Municipal que estejam atuando diretamente no enfrentamento à COVID-19.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de agosto do corrente ano.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba, 10 de setembro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:BE188139

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - RESULTADO DE LICITAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2020 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 08/2020 - RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina/PE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTO GERAL, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E INSUMOS DE USO HOSPITALAR, MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS DIVERSOS, FILME DE RX E REVEADOR, MATERIAIS DESCARTÁVEIS LÂMINA FOSCA E FRASCO DE NUTRIÇÃO, PARA ATENDER DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL E FARMÁCIA BÁSICA, comunica que foram vencedoras do supracitado processo as empresas: MAPA MIX COMERCIO LTDA EPP, CPNJ 22.552.766/0001-11, vencedora dos lotes 03, 04, 05, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 18, perfazendo a importância global o valor de R\$ 1.358.792,45; SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 29.775.313/0001-01, vencedora dos lotes 01, 07, 09, 17, 19, 21, 23 e 24, perfazendo a importância global o valor de R\$ 426.229,23; DROGAFONTE LTDA, CPNJ 08.778.201/0001-26, vencedora dos lotes 02, 08, 20 e 22, perfazendo a importância global o valor de R\$ 614.180,66; Os lote 06 e 10 foram declarados fracassados. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 8:00h as 12:00h e disponível no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Carpina/PE, 10/09/2020.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Diógenes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:BB24FD15

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, comunica aos interessados que concluiu o julgamento do Processo Licitatório nº 033/2020, Pregão Eletrônico 006/2020, que ocorreu no dia 10 de setembro de 2020, às 09:00 horas, para o Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS(DIESEL S-10) DESTINADOS A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL DE CEDRO PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo o seguinte: a Empresa CEDRODIESEL COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ: 07.212.647/0001-26 sagrou-se vencedora junto ao Item Único pelo Valor Unitário de R\$ 3,90(três reais e noventa centavos) perfazendo o valor total de **R\$ 156.000,00(cento e cinquenta e seis mil reais)**. Maiores Informações na Sede da CPL, cito à Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, Cedro/PE, das 08:00 às 13:00, pelo telefone: (87) 3889-1156 e E-mail: licitacaocedrope@yahoo.com.br.

Cedro/PE, 10 de setembro de 2020.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA

Pregoeiro

Portaria Nº 101/2020

Publicado por:

Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:715938D5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES -
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – O Município de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que tendo em vista o Recurso interposto pela Empresa **VL ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ Nº **32.710.8808/0001-86**. Fica aberto desde já prazo de **05 (cinco) dias úteis** para contrarrazões, conforme disposto no art.109, inciso I, § 3º da Lei 8.666/93.

Chã Grande-PE, 10 de setembro de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:C9E80747

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
NOTIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**

Ficam as Empresas: **DIEGO F DA SILVA**, CNPJ Nº **19.462.221/0001-00**; **ALFA E DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº **26.764.610/0001-55**; **MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº